



LEI Nº 074/2005.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 194.090,95 (Cento e noventa e quatro mil, noventa reais e noventa e cinco centavos)

A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 011, de 15 de dezembro de 2004, no valor de **R\$ 194.090,95 (Cento e noventa e quatro mil, noventa reais e noventa e cinco centavos)**, para atender aos seguintes programas:

04. SECR ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0004- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

09.272.09012-007 – PGTO A INATIVOS E PENSIONISTA

3190.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais 194.090,95

TOTAL

R\$ 194.090,95

Art. 2º - Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de anulação, parcial ou total, conforme definido no Art. n.º 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias.

01. EXECUTIVO MUNICIPAL

0001- GABINETE DO PREFEITO

04.122.02012-002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

000100 - 3190.09.00.00 – 0 1 000 – Salário Família 271,96

04. SEC ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.04082-005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

000230 - 3190.09.00.00 – 0 1 000 - Salário Família 752,12





000240 - 3190.11.00.00 – 0 1 000 – Vencim e Vant Fixas Pessoal Civil 72.016,23

0002- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.123.04092-010 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

000340 - 3190.09.00.00 – 0 1 000 - Salário Família 382,56

04.129.04102-011 – ADMINISTRAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

000410 – 3190.09.00.00 – 0 1 000 - Salário Família 140,52

0004- DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

09.272.09012-007 – PGTO INATIVOS E PENSIONISTAS

000600 - 3190.09.00.00 – 0 1 000 - Salário Família 1.083,48

05. SEC AGRIC PEC IND E COMERCIO

0001- DEPTO FOMENTO AGRO-PECUARIO

20.601.20022-014 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

000610 - 3190.09.00.00 – 0 1 000 - Salário Família 294,04

20.601.20022-042 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL

000680 - 3190.09.00.00 – 0 1 000 - Salário Família 510,08

06. SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

0001- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.12022-019 – MANUT ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEF

60%

000850 - 3190.09.00.00 – 0 1 101 - Salário Família 20.788,98

000860 - 3190.11.00.00 – 0 1 101 – Vencim e Vantagens Fixas Pessoal Civil 49.367,98

12.361.12022-033 – MANUT ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEF

40%

000880 - 3190.09.00.00 – 0 1 102 - Salário Família 11.997,26

000890 - 3190.11.00.00 – 0 1 102 – Vencim e Vantagens Fixas Pessoal Civil 5.331,33

12.361.12022-034 – MANUT ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS

REC

000980 - 3190.09.00.00 – 0 1 104 - Salário Família 1.692,35

12.365.12012-017 – MANUTENÇÃO DE CRECHES

001370 - 3190.09.00.00 – 0 1 000 - Salário Família 4.232,12

12.365.12012-018 – MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE-ESCOLAR

001490 - 3190.09.00.00 – 0 1 000 - Salário Família 1.143,76

001510 - 3190.11.00.00 – 0 1 103 – Vencim e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2.380,55

0002- DEPARTAMENTO DE CULTURA





13.392.13022-023 – MANUTENÇÃO DO DPTO DE CULTURA

001670 - 3190.09.00.00 – 0 1 000 - Salário Família 23,88

08. SEC HABITAÇÃO OBRAS SERV PUBLICOS

0001- DEPARTAMENTO OBRAS E VIAÇÃO

26.782.26052-027 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

002040 - 3190.09.00.00 – 0 1 000 - Salário Família 6.264,64

0003- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

15.452.15052-028 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

002180 - 3190.09.00.00 – 0 1 000 - Salário Família 9.390,45

09. SECRETARIA SAUDE E VIG SANITARIA

0001- DEPARTAMENTO DE SAUDE

**10.301.10012-029 – SERVIÇOS DE ASSIST. MEDICO-
ODONTOLOGICA**

002280 - 3190.09.00.00 – 0 1 303 - Salário Família 5.891,30

003040 – 3190.09.00.00 – 0 1 302 – Salário Família 101,52

10. SEC MUN DE DESEV ECONOM E SOCIAL

0001- DEPTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

08.244.08012-030 – SERVIÇOS ASSIST. SOCIAL COMUNITARIA

002560 - 3190.09.00.00 – 0 1 000 - Salário Família 33,84

TOTAL

R\$ 194.090,95

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 26 DE MARÇO, em 16 de dezembro de 2.005.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING

Prefeito Municipal

